



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



### **PORTARIA Nº 104, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Revoga Portarias Municipais,  
conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que em seu artigo 8º, IX, determina que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins”.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 71, 72, 73, 82, 92 e 93 dos meses de junho e julho do ano de 2020 que concediam quinquênio e trintenário a servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal